



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 98/2022

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 234/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 98/2022, que “dispõe sobre autorização ao Poder executivo na utilização de créditos adicional especial Orçamento Programa 2022 e dá outras providências”.

Trata o projeto de lei proposto, autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.552,84 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo Governo Federal para conta SUS para o Fundo Municipal de Saúde, recurso esse repassado por conta da Pandemia.

O projeto de Lei foi lido em Plenário na data 04/07/2022 durante a 22ª Sessão Ordinária de 2022, sendo realizado na data de 19/08/2022 audiência pública em obediência as exigências de responsabilidade fiscal, em seguida a propositura foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, emitiu na data de 10/08/2022 parecer favorável ao projeto apresentado. Por fim, o projeto foi direcionado a esta Comissão de Finanças e Orçamentos em obediência ao disposto no art.198, parágrafo único do Regime Interno.

Este é o relatório...

Parecer

Inicialmente cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 98/2022 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

Feita esta consideração, passamos a análise.

*Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

No que toca o projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo pede autorização para utilizar crédito adicional especial, no montante de R\$ 36.552,84 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O crédito provém de excesso de arrecadação proveniente do repasse do recurso feito pelo governo federal conta SUS para Fundo Municipal de Saúde por conta da pandemia, nos termos da portaria 3617 de 15/12/ 2021.

Tal recurso será utilizado para o programa Promoção da Assistência Farmacêutica Covid 19) com criação de uma ficha orçamentária para compra de material de consumo.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** a admissibilidade da propositura do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 25 de agosto de 2022.

BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:3627
0459800

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:36270459800
Dados: 2022.08.25
10:13:02 -03'00'

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei 98/2022

ALTRAN JOSE
FARIAS LIMA

Assinado de forma
digital por ALTRAN
JOSE FARIAS LIMA
Dados: 2022.08.31
09:08:20 -03'00'

VEREADOR ALTRAN

ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:3662
8507882

Assinado de forma digital por
ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.25 14:05:17
-03'00'

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL